



NICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR N° 171 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

P U B L I C A D O

Edição nº: _____ Pág. _____

Data: ____/____/____ - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 136, DE 21 DE JULHO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos IV e VIII do § 3º e revogado o § 5º do artigo 162 da Lei Complementar nº 136, de 21 de julho de 2023, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 162. [...] inalterado

§ 1º [...] inalterado

§ 2º [...] inalterado

§ 3º [...] inalterado

I - [...] inalterado

II - [...] inalterado

III - [...] inalterado

IV - comprovante de vistoria do Corpo de Bombeiros, quando for o caso, exceto nos casos de alteração de sócios, Razão Social ou alteração no Cadastro Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, desde que a atividade seja considerada de baixo risco e exercida em estabelecimento já liberado pelo corpo de bombeiros, mediante a apresentação de fotocópia do Certificado de Vistoria; (NR)

V - [...] inalterado

VI - [...] inalterado

VII - [...] inalterado

VIII - Certificado de Conclusão da Obra "habite-se" ou Laudo Técnico de Engenheiro/Arquiteto, contratado pelo requerente,



NICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

acompanhado da ART/RRT, certificando a rigidez, solidez e segurança da estrutura para os fins requeridos no pedido de licença, exceto nos casos de alteração de sócios e Razão Social e nos pedidos de alvará para empresas que se instalarem em imóvel pertencente à outra empresa que já possui o alvará previsto no *caput* deste artigo. (NR)

§ 4º [...] inalterado

I - [...] inalterado

II - [...] inalterado

III - [...] inalterado

§ 5º [revogado]

§ 6º [...] inalterado

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e ratificam-se os demais termos da Lei Complementar nº 136, de 21 de julho de 2023, naquilo que não foi alterado pela presente Lei.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de novembro de 2025.

Rita Mara de Paula Araújo
Prefeita